

Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E CINCO (2.705)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três reuniu-se, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a Presidência do Vereador Adriano Hamerschmidt, Secretariado pelo Vereador Osvaldo Benedito Camargo e pela Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Antonio Luiz Carlos Cavalini, João Renato Leal Afonso, Dirceu R. Ferreira, Marco Antonio Bortoletto, Sérgio A. Leoni, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter J. Horning.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em deliberação da ata de número dois mil, setecentos e dois, sendo aprovada por unanimidade.

Dando continuidade ao Expediente do Dia, foi feita a leitura, pelo 1º Secretário, da correspondência recebida, constando o seguinte: Anteprojeto de Lei nº 15/2003, de autoria do Vereador Sérgio Augusto Leoni, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Assentamento Contestado. Ofício nº 052/03, de autoria do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação projeto de Lei nº 035/03, que trata do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2004. Ofício nº 298/03, de autoria do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação projeto de Lei nº 036/03, que trata sobre a dispensa do pagamento de multa em obras iniciadas irregularmente. Ofício nº 296/03, de autoria do Executivo Municipal, comunicando posicionamento quanto ao projeto de Lei nº 36/03. Ofício nº 53/03, da Secretaria Municipal de Finanças, encaminhando os Balancetes Financeiros referentes aos meses de maio, junho e julho/2003. Ofício nº 292, do Executivo Municipal, encaminhando para conhecimento uma via das Leis nºs 1724, 1725 e 1726. Ofícios nºs 294 e 295/03, do Executivo Municipal, em resposta à indicação do Vereador José Luiz de Castro. Ofício nº 132/03, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, em resposta à indicação do Vereador Vilmar Fávaro. Ofício nº 81/03, do Conselho Municipal de Saúde, solicitando empréstimo das dependências do Plenário. Ofício Circular nº 77/03, do Conselho Municipal de Saúde, convidando para abertura da IV Conferência Municipal de Saúde. Correspondência do Diretório Municipal do PSDB, solicitando empréstimo das dependências do Plenário. Ofício Circular nº 446, do Poder Legislativo do Distrito Federal, convidando para o Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo. Correspondência do 15º GAC-AP, em agradecimento a congratulações pelo Dia do Soldado. Correspondência do CTG Velha Pousada e do Piquete "Lida Campeira", solicitando apoios para realização do VI Rodeio Crioulo Interestadual e o I Festival de Música Regional. Ofícios nºs: 10505597, 10521982, 10479869, 10491547, 10520493, do Fundo Nacional de Saúde, comunicando liberação de recursos. Convite para Congresso Brasileiro de Democracia Participativa. Convite do CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda para festividades de aniversário.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pela 2ª Secretária, a leitura do resumo da correspondência expedida.

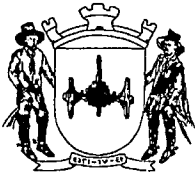
Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores José Luiz de Castro, Marco Antonio Bortoletto, João Renato Leal Afonso, Dirceu R. Ferreira, Antonio L. C. Cavalini, Elísia Martins, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter José Horning.

De imediato o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário de que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se pelo arquivamento do anteprojeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que tem como súmula a criação do Conselho Municipal da Mulher, dá outras providências e revoga as Leis nº 1424 e 1550.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 24/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1378, de 24 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

Havendo emendas apresentadas, inicialmente foi colocada em deliberação a Emenda Aditiva, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, protocolada sob o nº 667.

Handwritten signature and initials.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 02

Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Aditiva, protocolada sob o nº 667/03 colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, protocolada sob o nº 668/03.

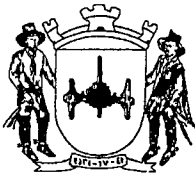
Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que foram apresentadas emendas neste anteprojeto apresentadas pelo Vereador José Luiz em que está sendo discutida que o Presidente do Conselho será eleito pelos Conselheiros por voto direto, em seu ponto de vista é quase que inócuo porque no parágrafo único do artigo quinto já se propõe no projeto que o Presidente de cada Conselho seja eleito pelos conselheiros por voto direto. Existe uma Lei aprovada dentro desta Casa para que todos os Conselhos Municipais, os Presidentes sejam eleitos pelos conselheiros, deixando de ser como se propôs há pouco atrás que os Presidentes fossem sempre os Secretários das áreas afins, o que de certa forma pregava-se à participação da comunidade e de outra se acabava tirando esse poder do exercício da democracia. Se a emenda for aprovada vai reforçar a proposta que já vem sendo feita.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o objetivo desta emenda é para apenas melhorar o projeto, estão legislando o Conselho Municipal de Educação. A emenda é apenas correção na redação, pois não quer mudar nada nem tem pretensão.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Aditiva, protocolada sob o nº 668/03, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Aditiva, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, protocolada sob o nº 669/03.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que na Sessão que passou defendeu para que essa emenda não fosse aprovada colocando que entende não ser atribuição dos Vereadores legislar nesta questão. As realizações de Conferências Municipais devem ficar a cargo dos conselheiros para que tenham autonomia e decidir o momento adequado para tal. A proposição do Vereador José Luiz é de que a Conferência Municipal de Educação seja feita nos anos ímpares a partir do ano de dois mil e cinco para que não coincida com os anos eleitorais, ou seja, de dois em dois anos. Esteve em contato com a Diretora de Educação Maria Cristina Ganzert, que colocou que em conversa com o Vereador José Luiz, o mesmo propôs que se realizasse neste ano a Primeira Conferência Municipal de Educação e a mesma falou da impossibilidade pelo curto espaço de tempo. Exerceu esse cargo de Secretária Municipal de Educação no ano de mil novecentos e noventa e sete a março de dois mil e foi nesse período que instituíram o Conselho Municipal de Educação através da Lei mil trezentos e setenta e oito. Nesse primeiro momento não foi possível a realização de uma Conferência. No período em que o Vereador José Luiz também exerceu esse cargo parece ter havido dificuldade para acontecer essa Conferência, o que entende ser de importância. O fato de estabelecerem esse prazo de dois em dois anos, parece não ser da competência dos Vereadores, mas da autonomia dos próprios conselheiros. Na Sessão passada o Vereador José Luiz lamentou o fato da emenda não ter sido aprovada dizendo que a educação da Lapa perdia muito com isso e grande oportunidade de sair na frente nesta questão. Discorda disso, pois a Lapa pode sair na frente com a realização dessa Conferência todos os anos, desde que haja interesse dos conselheiros e uma movimentação no sentido dessas realizações. Enquanto comunidade escolar, APMs, empresas envolvidas com educação e escolas particulares do Município da Lapa, já estão maduros para essa primeira Conferência Municipal de Educação. Terão na Lapa a Primeira Conferência Infância Juvenil do Meio Ambiente, com a participação de alunos de quinta a oitava séries do Ensino Fundamental, com Delegados com direito a votos, dando entrevistas em rádios. É a educação na frente enquanto processo buscando desenvolvimento. Continua propondo que essa emenda não seja aprovada.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 03

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que mais uma vez discorda da Vereadora Valentina, pois os Vereadores tem a incumbência de legislar sobre tudo no Município, sendo a função da Câmara que é básica e primordial. Cabe aos Vereadores dizer o que pode e o que não pode em termos de legislação dentro do Município. Sobre a questão da Conferência Municipal conversou com a Diretora de Educação e a mesma explicou e justificou os motivos pelos quais ela achava que não tinha condições de ser feita essa Conferência em dois mil e três, mas em momento algum ela foi contra essa realização no futuro. Em dois mil e três no entender da Diretora de Educação é especial porque o Conselho Municipal de Educação depois que este Vereador deixou a Pasta, praticamente ficou sem atividade, algumas pessoas deixaram suas funções, tendo que reformular o conselho, e não seria justo com as pessoas que entraram agora terem que deixar o cargo e desta forma então concordou com a Diretora de Educação. O objetivo de ser feita a Conferência a partir de dois mil e cinco não é no sentido de contestar ou provocar a atual administração porque o mandato desse Prefeito vai somente até dois mil e quatro e á partir de dois mil e cinco provavelmente terão um novo mandato de Prefeito na Lapa que pode ser tanto o atual como outro, mas que vai passar pelo crivo das Leis. Não estão legislando casualmente nem contra a atual administração. Existe na Comissão Municipal de Saúde um exemplo do que está ocorrendo, pois a mesma saiu na frente das outras áreas dentro da política do Estado e conseqüentemente aqui do Município, pois já vai ocorrer a quarta Conferência Municipal de Saúde.

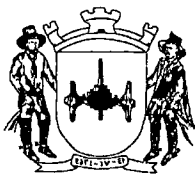
Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse querer saber do Vereador José Luiz do porquê colocar apenas anos ímpares.

Continuando o Vereador José Luiz disse que a idéia é de dois anos para que o processo em si seja normal sem influências políticas, partidárias e eleitoreiras, sendo por isso a propositura. Os membros deverão ser escolhidos da maneira mais democrática possível, com pré-Conferência, são divididos em segmentos bem delimitados, tendo cinquenta por cento de usuários e o restante entra em prestadores de serviços, Prefeitura e profissionais da área, aonde numa Conferência Municipal esses segmentos delimitados se reúnem e escolhem quem vai representar essas pessoas dentro do Conselho.

Solicitando outro aparte o Vereador Cavalini disse que é até salutar as Conferências serem junto aos anos políticos, pois a política é mais um motivo para as pessoas terem ética, decência e trabalho. Discorda do Vereador em ser excludente dos anos pares. Devem imaginar que durante um ano par seja propício para fazer uma Conferência ficando desta forma impossibilitado.

Continuando o Vereador José Luiz disse que como o mandato dos atuais conselheiros é por dois anos e foram escolhidos há pouco tempo, não é justo cortar o mandato das mesmas já que existe um Regimento Interno. O por que de serem feitas nos anos ímpares é de que no ano de dois mil e cinco uma nova administração estará atuando na Lapa e indicarão membros da Prefeitura que farão parte deste Conselho e havendo nova administração, existem pessoas que não se afinam politicamente, preferindo não entrar em choque deixando os cargos para que a nova administração tenha condições de entrar com uma nova equipe. Pede a todos para que revejam as posições e que considerem essa eleição altamente positiva.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que fortalece o ponto levantado pelo Vereador Cavalini quando usou a palavra excludente ao se referir na questão da preocupação em realizar as Conferências nos anos eleitorais. Como agentes políticos acabaram criando situações que dão á comunidade direitos de os chamarem eleitores. Quando se falam da possibilidade de existir dentro de um Conselho pessoas antagônicas politicamente ao Prefeito e que não se afinam ao mesmo, não estão praticando políticas públicas de educação, mas política de Governo. Enquanto os Poderes não praticarem



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 04

políticas públicas de saúde, educação, enfim, em todas as áreas vão continuar tendo as mesmas dificuldades. Outro ponto ressaltado sobre a idéia dos Conselhos estarem atentos às Leis e as modificações que ocorrem no sistema educacional do Brasil. Estão iniciando um trabalho de elaboração do Plano Decenal de Educação, onde precisarão de Conferências, fóruns e de muito trabalho para que possam apresentar o Plano Municipal de Educação para que seja depois discutido junto com o Plano Estadual de Educação para que cheguem forte ao Ministério da Educação e que possam ter políticas públicas de educação e que seja prioridade não somente no discurso, mas na valorização do profissional do Magistério e na melhoria da qualidade de ensino, porque a educação é o foco de resistência que segura a própria sociedade para que se acredite ser possível caminhar para o desenvolvimento no ensino. Continua com seu posicionamento acreditando que estão contribuindo deixando essa atribuição aos conselheiros.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que para não dizerem que é intransigente e que não volta atrás, a proposta levantada é nos anos ímpares, sendo apenas um detalhe porque o mais importante é a Conferência Municipal. Se esse for o problema propõe que se faça uma subemenda retirando os anos ímpares ficando a critério da administração o ano.

Esclarecendo o Presidente disse que com relação à questão Regimental a emenda tem parecer e foi protocolada e se o Vereador pede para que seja retirada terá que ser submetida à votação do Plenário. Por outro lado pode pedir vistas ao projeto e apresentar nova emenda dentro dos critérios Regimentais, com um terço dos membros da Casa como signatário.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que faz menção ao Vereador José Luiz quanto à idéia da eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação ser plausível ocorrer nos anos ímpares por vários fatores, pois em certos Municípios a coação, perseguição e a imposição de líderes para que façam determinadas coisas, isso na questão da eleição, mas aprovarem a emenda do Vereador José Luiz dizendo que fica instituída a realização da Conferência Municipal de Educação feitas nos anos ímpares a partir de dois mil e cinco, acha um retrocesso com relação à educação, pois quiçá tenham assunto para se aperfeiçoarem de seis em seis meses. Estão presenciando as Conferências Estadual e Nacional das cidades que estão sendo discutidos o Estatuto das Cidades em Foz do Iguaçu, assim como tiveram em Curitiba, um assunto que emergiu em um determinado momento e que foi preciso convocar Conferência Municipal. Se aprovarem a emenda do Vereador José Luiz e em dois mil e seis emergir um assunto de alta relevância para a educação estarão impedidos de realizar Conferência. Quanto à eleição e nomeação dos membros é mais uma decisão política do que técnica. Poderia ser retirada essa emenda e feito uma subemenda o qual teria que ser feita na emenda seiscentos e sessenta e sete, mas esta já foi aprovada. Desta forma que esta colocada essa emenda vai votar contrário por entender que a Conferência Municipal de Educação não pode ser imposta regras quando da sua realização.

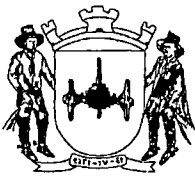
Com a palavra o Vereador José Luiz disse que não pediu a retirada da emenda, apenas muitos Vereadores levantaram sobre a questão dos anos ímpares, sendo apenas um detalhe, por achar mais importante a realização da Conferência. Pediu que fosse feita uma subemenda desde que tenha a possibilidade de ser aprovada, retira os anos ímpares.

Com a palavra o Vereador João Renato fez um requerimento verbal pedindo a suspensão da Sessão por prazo determinado, para decidirem a questão.

O Senhor Presidente colocou em votação Plenária o pedido do Vereador João Renato, para suspender a Sessão o qual foi aprovado por unanimidade.

O Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de dois minutos, para que os Vereadores se reúnam e decidam como prosseguir com a tramitação do projeto.

Reaberta a Sessão, em 2ª discussão a Emenda Aditiva, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, protocolada sob o nº 669/03.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 05

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Aditiva, protocolada sob o nº 669/03, colocada em 2ª votação sendo rejeitada por nove votos contra, dos Vereadores Marco Antonio Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, Elísia Martins, Sérgio A. Leoni, João Renato L. Afonso, Antonio L. C. Cavalini, Alceu Hoffmann, Osvaldo B. Camargo e Valentina da L. P. Batista, contra três favoráveis dos Vereadores José Luiz de Castro, Walter José Horning e Vilmar C. Fávaro.

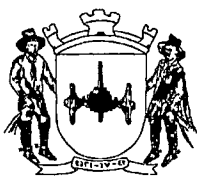
Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, protocolada sob o nº 670/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Aditiva, protocolada sob o nº 670/03 colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 24/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1378, de 24 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que a Lei mil trezentos e setenta e oito criou o Conselho Municipal de Educação e como participou ativamente da criação desse Conselho pode dizer que a sua visão na época foi apenas Municipal, onde participasse apenas o Poder Público Municipal, tanto que a composição do Conselho ficou distribuídos em cinco membros do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito dentre os quais, um será o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Educação, ou seja, membros das Secretarias Municipais. O que estava acontecendo era que as mesmas pessoas eram indicadas para participar de vários Conselhos e nem sempre tinham tempo disponível para participar das reuniões, escolhido também uma pessoa representando a Associação de Pais e Mestres de todas as escolas, um professor da Rede Municipal, um Representante dos Diretores das escolas municipais, uma representante das pedagogas e uma representante dos Centros Municipais de Educação Infantil, por ser nesta época que as creches por força da LDB passaram a ser administradas pela Secretaria de Educação. Era uma visão municipal restrita, apenas ao Poder Público Municipal. A proposição apresentada é que o Conselho Municipal de Educação será composto por dez membros indicados pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Saúde, Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer. Os outros membros serão da sociedade e entidades envolvidas com educação, ou seja, um representante do ensino de Terceiro Grau, ou Representante das Associações de Pais e Mestres, um representante das Empresas Lapeana que desenvolve parceria com o Município na área de educação, um representante do Ensino Fundamental e um representante do Ensino Médio, ficando desta forma mais organizado e representativas, com pessoas participativas e envolvidas com educação no Município da Lapa.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que essas alterações propostas neste projeto de Lei apresenta um avanço importante, porém pequeno do que julga correto e ideal na educação. Existe o Conselho Municipal de Educação de abrangência curta e restrita, limitada apenas às pessoas envolvidas com a administração. Não contemplava outros segmentos da educação no Município. Na administração anterior teve oportunidade, juntamente com os Vereadores Osvaldo e João Renato de discutirem a questão da escola do Presidente dos Conselhos. Havia na mente do Prefeito de que o Presidente tinha que ser alguém que ele tivesse a tutela mandasse e suas orientações fossem seguidas. Nesta gestão isso foi desfeito e hoje felizmente se dá aos conselheiros o direito de escolher seu Presidente. Já ocorreu um grande avanço, mas a composição poderia ser feita de outra maneira, onde se dá ao Secretário de Serviços Públicos da qual a educação está afeta o poder de indicar os representantes, causando então a ingerência política. Não podem ter medo da comunidade, pois precisam trabalhar juntos.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 06

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse que concorda com o Vereador José Luiz quando disse que quando o Conselho foi criado tinha uma visão restrita e curta, até pela falta de experiência e urgência em se criar, mas hoje. Disse querer saber do Vereador José Luiz quando no cargo de Secretário de Serviços Públicos não houve uma movimentação para que apresentasse nessa Casa de Leis uma proposta onde esse Conselho deixasse de ter uma visão curta e restrita e deixasse espaço para que a comunidade realmente atuasse.

Continuando o Vereador José Luiz disse que responde a pergunta e autoriza a Vereadora Valentina a consultar o Prefeito, sobre as muitas vezes que debateu com o Chefe do Executivo quanto à questão do Presidente indicado pelo mesmo e também sobre maior democratização e participação da sociedade em todos os Conselhos. Não podem confundir o Secretário com o Prefeito, pois o Secretário tem suas idéias e opiniões e defendê-las no seu ambiente, mas o que não pode é mandar um projeto para esta Casa. Sempre defendeu a participação popular e não tem medo do povo, tanto que novamente vai colocar seu nome a consideração da população. Vota favorável mesmo sabendo que poderia ser melhor.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 24/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1378, de 24 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 13/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que denomina de Vereador Naby Paraná Filho, logradouro que especifica.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz agradece todos os Vereadores que na Sessão passada acolheram esse projeto por unanimidade de votos e pede novamente a aprovação pelo trabalho e obra que Naby Paraná Filho fez por essa cidade.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que ratifica as suas palavras de elogio ao Vereador José Luiz pela iniciativa de homenagear Naby Paraná Filho. Estão acostumados nesta Casa de Leis de referendar por unanimidade todas as matérias similares a que vão deliberar neste momento, porque entende que existe um critério para julgar o mérito da indicação da homenagem que a Câmara autoriza. No caso de Naby Paraná Filho foi uma pessoa que prestou grandes serviços para a Lapa, tendo sempre uma conduta ílibada, da cultura, da administração, da medicina e também da política. Ao votarem e aprovarem o projeto estarão prestando grande homenagem a Naby Paraná Filho.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 13/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que denomina de Vereador Naby Paraná Filho, logradouro que especifica, colocado em votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

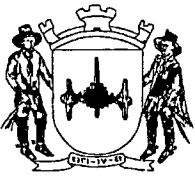
Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 31/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei nº 1705, de 27 de maio de 2003.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 31/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei nº 1705, de 27.05.2003, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal da Vereadora Valentina Batista, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 31/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei nº 1705, de 27 de maio de 2003, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 31/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei nº 1705, de 27 de maio de 2003.

Livre a palavra para discussão fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que a nova Secretaria de Estado da Educação está revendo os critérios do pagamento do difícil acesso aos professores da Rede Estadual. Chegou a certo ponto que segundo a Chefe de Departamento de Infra-Estrutura da Secretaria de Estado de Educação que, se continuar



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 07

como está, com muitos pedidos de escolas a serem consideradas de difícil acesso, o Governo não vai ter condições de pagar, porque o critério usado no Estado é por escola. Em mil novecentos e noventa e seis convidou o Chefe do Núcleo da Área Sul, então Professor Belmiro Floriani e sua equipe para uma visita no CAIC e após conversarem, conseguiram o pagamento de difícil acesso aos professores que trabalham na Escola Estadual que funciona naquela instituição. Hoje está sendo estudado e possivelmente adotarão o critério que é adotado na matrícula pelo sistema SERE, ou seja, a criança de frequentar a escola que geograficamente se localiza mais próxima e comprovando com a conta de luz. Entende que a gratificação é de grande importância e é favorável ao projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 31/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 2º da Lei nº 1705, de 27 de maio de 2003, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Cooperação Técnica nº 17/2003 - COMEC, que entre si celebram a Secretaria Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão, e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Cooperação Técnica nº 17/2003 - COMEC, que entre si celebram a Secretaria Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município da Lapa, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Indicação do Vereador Marco A. Bortoletto a Empresa de Telefonia Pública Brasil Telecom, a instalação de dois telefones públicos na FAEL; Indicação da Vereadora Elísia Martins ao Executivo Municipal, a construção de duas salas de aula na Creche Irmã Lídia; Indicação da Vereadora Elísia Martins ao Executivo Municipal, a construção de um Posto de saúde na Cohapar; Indicação da Vereadora Elísia Martins ao Executivo Municipal, patrolamento e ensaibramento no bairro Jardim Esplanada; Indicação da Vereadora Elísia Martins ao Gerente de Obras e Operações do DER Xisto, a instalação de uma lombada eletrônica na Rodovia do Xisto, próximo ao trevo de Porto Amazonas; Indicação do Vereador José Luiz de Castro ao Executivo Municipal, a colocação de lombadas próximas ao CAIC; Indicação do Vereador Dirceu R. Ferreira ao Executivo Municipal, reforma de uma ponte na estrada principal de Segundo Faxinal; Requerimento da Vereadora Valentina da L. P. Batista ao Diretor-Presidente da Fundepar Sr. Maurício Requião pedindo informações sobre a reforma na quadra de esportes do Colégio Estadual General Carneiro; Requerimento do Vereador José Luiz de Castro ao Diretor da FAEL, solicitando informações sobre o curso de pedagogia.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, ninguém se manifestou.

Abrindo-se espaço às lideranças partidárias, também não houve manifestações.

Passou-se às Comunicações Parlamentares, inscrevendo-se os Vereadores José Luiz de Castro e Adriano Hamerschmidt.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que mais uma vez comenta sobre a ausência dos Vereadores após a aprovação da Ordem do Dia do Plenário. Isso no seu entender é um grande desrespeito para com a comunidade presente. Se os Vereadores ganham o salário inteiro é para participar das Sessões até o final.

O Presidente Adriano passa a Presidência da Sessão ao 1º Secretário Osvaldo B. Camargo.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata nº 2.704

F. 08

Com a palavra o Vereador Adriano disse que se sente orgulhoso e contente com as equipes que foram contratadas para as fazerem as mudanças físicas que estão ocorrendo dentro do Poder Legislativo pudessem ser feitas no prazo. Parabeniza também os funcionários desta Casa de Leis que tem se mostrados atuantes e eficientes, oferecendo o que há de melhor de cada um, no sentido de enaltecer o trabalho dos Vereadores. A Comissão Executiva e os Vereadores entendem e reconhecem as necessidades e a importância de algumas mudanças, muitas vezes estruturais e que merecem a confiança de todos, mas a mesma está atrelada a facilidades e ao aperfeiçoamento do trabalho dos Vereadores. Tudo o que está sendo feito é para ampliar a harmonia que existe entre Vereadores e funcionários de forma que o trabalho de todos seja feito com dignidade, respeito e eficiência. Encerra parabenizando o Vereador Alceu Hoffmann em nome da Comissão Executiva pela passagem de seu aniversário.

O 1º Secretário Osvaldo B. Camargo devolve a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Encerrando a Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como a dos Senhores Vereadores, e convocou-os ainda para próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 09 de setembro de 2003, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 24/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1378, de 24 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

2ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e redação, que referenda Termo de Cooperação Técnica nº 17/2003 - COMEC, que entre si celebram a Secretaria Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município da Lapa.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 33/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Arquivo de Documentos e dá outras providências.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 34/2003, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo I, da Lei nº 1702, que alterou a Lei nº 1622 e a Lei nº 1527, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapeana e dá outras providências.

1ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Vilmar C. Fávaro, que concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao lapeano Carlos Pedro Kaled.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Osvaldo B. Camargo
Valentim P. Batista
Adriano Hamerschmidt
Alceu Hoffmann
Dirceu R. Ferreira
Miriam
Edson
Paulo